



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária–Quinta-Feira, 17 de dezembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA
Nº 098/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990

CONSIDERANDO, o pedido de "revogação do período restante de licença para o trato de assuntos particulares" protocolado pelo Servidor Estatutário EDISON VIRGULINO DE MEDEIROS, mat. 84.

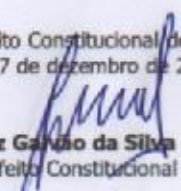
RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a pedido, o restante de licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 026/2020, de 02 de março de 2020, ao Servidor Estatutário **EDISON VIRGULINO DE MEDEIROS**, mat. 84, Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 17 de dezembro de 2020.


Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional